



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 073/98 - DE DEZESSETE DE ABRIL DE 1998.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "FAROL DA EDUCAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Farol da Educação "PROFESSOR BELISÁRIO LISBOA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVE - CENTOS E NOVENTA E OITO.

José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.